



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Julho de 2024 - ANO VII - Edição Nº 757 - Pág. 01 a 05

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 334/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 032/2024 de 04 de Julho de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA JOSÉ CAVALCANTE SILVA**, inscrita no CPF nº 473.164.623-53, admitida no serviço público municipal em 09/09/2001, matrícula funcional nº 2812, no cargo de Professora de Educação Básica 2-8, na carga horária de 20h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 335/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 12 de Junho de 2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 261/2024 de 13 de Junho de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **ANA HERIK GOMES DE SOUSA**, CPF nº 675.406.003-49, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de 01/07/2024 a 29/09/2024. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JULHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 33/2024 11 DE JULHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **FRANCISCA FRANCINEIDE LAURINDO ALMEIDA**, brasileira, casada, filha de Francisco Laurindo Filho e Raimunda Gomes Laurindo, nascida em 22/12/1971, cadastrada no PASEP sob nº **1.707.021.068-8**, CPF nº **840.371.643-53**, admitida no serviço Público Municipal, em 10/06/1998 inscrita com a matrícula nº **1477**, exerce o cargo de merendeira, carga horária **40** horas lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 10, parágrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo 2º, inciso II da EC 103/2019 da CF/88 e art. 28, da Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**. A partir da data do **Lauda Médico em 20/05/2024**.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 1.412,00
ATS 24 %	R\$ 338,88
Total:	R\$ 1.750,88
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.286,81
Valor da média (= 5 +8)	R\$ 900,77
Complementação salário mínimo §2º do art. 201 da CF/88	R\$ 511,23
Total:	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 11 de Julho de 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal, **Ilane Karise Barbosa Cunha** - Presidente – IPMC

ATO Nº 35/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA EDNIR MARTINS COSME**, brasileira, casada, filha de Henrique Pires Martins e Francisca de Sousa Martins, nascida em 17/10/1963, cadastrada no PASEP sob nº **1900812556-3**, CPF nº **556.622.693-00**, admitida no serviço Público Municipal, em **03/09/2001** inscrita com a matrícula nº **2402**, exerce o cargo de merendeira, carga horária **40** horas lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 10, parágrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo 2º, inciso II da EC 103/2019 da CF/88 e art. 28, da Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**. A partir da data do **Lauda Médico em 20.05.2024**.

Especificado da seguinte forma:



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Yara Daniele Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



Proporcional

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 21%	R\$ 296,52
Total:	R\$ 1.441,09
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.291,87
Valor média (=5+8)	R\$ 826,80
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201 da CF 88	R\$ 585,20
Total:	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 de Julho de 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 36/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA ELIENE ROCHA DE SOUSA**, brasileira, casada, filha de Antônio Coelho da Rocha e Maria Erbene de Sousa Rocha, nascida em 19/10/1967, cadastrada no PASEP sob nº 1.900.198.679-2, CPF nº 843.414.243-00, admitida no serviço Público Municipal, em 03/09/2001 inscrita com a matrícula nº 1693, exerce o cargo de merendeira, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 10, parágrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo 2º, inciso II da EC 103/2019 da CF/1988 e art. 28, da Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**. A partir da data do Lauda Médico em 13/05/2024.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
Total:	R\$ 1.708,52
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.326,42
Valor da média (=5+8)	R\$ 955,03
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/88	R\$ 456,97
Total do benefício:	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 11 DE JULHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 37/2024, 11 DE JULHO DE 2024. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA SOCORRO QUEIROZ MARTINS**, casada, filha de Mozar Queiroz e Terezinha Ieda Juca Queiroz, nascida em 03/03/1950, cadastrada no PASEP sob nº 100.89739.11-3, CPF 192.639.453-49, admitida no serviço Público Municipal em 23/03/1998, inscrita com a matrícula nº 1838, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-3, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, art. 50, parágrafo 4º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé e art. 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial De Professora Com Proventos Pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$6.854,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 5.077,12
Ats 25%	R\$ 1.269,28
Desempenho 10%	R\$ 507,71
Total:	R\$ 6.854,11

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE JULHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

PORTARIA Nº 61/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº35/2024**, de 11/07/2024 de interesse de **MARIA EDNIR MARTINS COSME**, CPF: 556.622.693-00. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA EDNIR MARTINS COSME**, CPF: 556.622.693-00, a partir de 11/07/2024. **Aposentadoria por INCAPACIDADE PERMANENTE** salário fixado no valor mensal de **R\$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 21%	R\$ 296,52
Total:	R\$ 1.441,09
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.291,87
Valor média (=5+8)	R\$ 826,80
Complementação do salário mínimo do §2º do art 201 da CF 88	R\$ 585,20
Total:	R\$ 1.412,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA Nº 62/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006



e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 36/2024**, de 11/07/2024 de interesse de **MARIA ELIENE ROCHA DE SOUSA, CPF: 843.414.243-00**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) **MARIA ELIENE ROCHA DE SOUSA, CPF: 843.414.243-00**, a partir de julho. **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
Total:	R\$ 1.708,52
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.326,42
Valor da média (=5+8)	R\$ 955,03
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/88	R\$ 456,97
Total do benefício:	R\$ 1.412,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 63/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 33/2024** de 11.07.2024 de interesse de **FRANCISCA FRANCINEIDE LAURINDO ALMEIDA, CPF: 840.371.643-53**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) **FRANCISCA FRANCINEIDE LAURINDO ALMEIDA, CPF: 840.371.643-53**, a partir de julho 2024. **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimento base	R\$ 1.412,00
ATS 24%	R\$ 338,88
Total:	R\$ 1.750,88
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.286,81
Valor da média (= 5 + 8)	R\$ 900,77
Complementação salário mínimo §2º do art. 201 da C/88	R\$ 511,23
Total:	R\$ 1.412,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 11 de julho 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 64/2024. A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo Nº **08585/2024-4**, pensão previdenciária de interesse de **FRANCISCA MELQUIADES DOS SANTOS, CPF: 481.068.603-53**. Considerando a Resolução Nº **3365/2024** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do(a) Sr.(a) **FRANCISCA MELQUIADES DOS SANTOS, CPF: 481.068.603-53**. Cônjuge do(a) ex-segurado (a) Sr.(a) **RAIMUNDO NONATO COELHO, CPF: 111.160.563-72**. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé- CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício do(a) Sr.(a) **FRANCISCA MELQUIADES DOS SANTOS, CPF: 481.068.603-53** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **julho/2024**, o valor de **R\$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Valor total do benefício atualizado: **R\$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, discriminado da seguinte maneira:

Total Vencimentos:	R\$ 1.412,00
Cota familiar base 50%:	R\$ 706,00
Cota dependente 10%:	R\$ 141,20
Total das cotas 60%: (Art. 41, inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 847,20
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 847,20

Diferença salarial referente a **dezembro/2023 a junho/2024** no valor **R\$ 6.306,80 (Seis mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº65/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº37/2024**, de 11/07/2024 de interesse de **MARIA SOCORRO QUEIROZ MARTINS, CPF: 192.639.453-49**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**MARIA SOCORRO QUEIROZ MARTINS, CPF: 192.639.453-49**, a partir de 11/07/2024 **Aposentadoria Voluntária Especial De Professora Com Proventos Pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$6.854,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 5.077,12
Ats 25%	R\$ 1.269,28
Desempenho 10%	R\$ 507,71
Total:	R\$ 6.854,11

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA- PRESIDENTE – IPMC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230914001 DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO Nº. 20230912002; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SEVER (TS) PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS POR USUÁRIOS COM ACESSO REMOTO, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO E IMPRESSORA LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRES) MESES; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO 54344425391; **SIGNATÁRIOS:** XISTO LIMA AZEVEDO E RITA DE CASSIA BRAGA SANTIAGO ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JUNHO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 03 (TRES) MESES- 17 DE JUNHO DE 2024 A 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **00.007/2024**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, E AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, GABINETE DA PREFEITA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, GABINETE VICE-PREFEITO, NESTE ATO REPRESENTADOS(AS) PELOS(AS) SRS(AS). **LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ, NATANAEL DE SOUSA SALVIANO, DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES, JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ** AQUI DENOMINADOS(AS) DE ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S). **CONTRATADA:** PJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, REPRESENTADA POR **PEDRO JERISON ANASTÁCIO DE PAULA**, PERFAZENDO UM COM O VALOR TOTAL DOS LOTES DE **R\$ 1.543.520,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**. DATA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024-DL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024-DL; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEÍCULOS SIM JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 E DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: **17/07/2024 ÀS 08H00MIN**. PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES: **08H05MIN ATÉ 14H05MIN**. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL DA DISPUTA: PLATAFORMA DO BLL COMPRAS (WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR). MAIS INFORMAÇÕES: LICITACAOCANINDE2023@GMAIL.COM. **ANTÔNIO FÁBIO UCHÔA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 12 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 31 de julho de 2024 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE FÉ NA LUTA DOS COELHOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 12 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 31 de julho das 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÃO BERNARDO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**